



INDICAÇÃO Nº 102/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, a seguinte reivindicação:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, proceda à notificação dos proprietários de lotes localizados às margens da MG-270, para que realizem a devida limpeza e manutenção de seus imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.109, de 09 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a manutenção de lotes urbanos no Município de Entre Rios de Minas/MG, estabelece a responsabilidade de seus proprietários por danos decorrentes de incêndios e define infrações e penalidades”.

Verifica-se que diversos lotes encontram-se com acúmulo de mato alto, lixo e materiais inservíveis, situação que favorece a proliferação de insetos e animais, além de aumentar o risco de queimadas e incêndios, especialmente em períodos de estiagem.

Ressalta-se que a legislação municipal vigente atribui aos proprietários a responsabilidade pela manutenção de seus terrenos, cabendo ao Poder Público a fiscalização e a adoção de medidas administrativas para garantir o seu cumprimento.

Dessa forma, a notificação dos responsáveis mostra-se medida necessária e urgente, a fim de assegurar a limpeza urbana, prevenir riscos à saúde e à segurança da população, bem como garantir o cumprimento da legislação municipal.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, 07 de abril de 2026


José da Silva Fernandes
Vereador

Recebido em 08/04/26
Assinatura Marilda Costa
Protocolo Nº _____